



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 05/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

*Juliano L. Bortolanza*  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

DECRETO N.º 3775, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 787, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Esportes**

**Atividade : 123650004.2.005 - Manutenção Ensino Infantil**

**Elemento : 3.3.90.00/038 - Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00**

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Próprios Educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Esportes**

**Atividade : 123650004.2.005 - Manutenção Ensino Infantil**

**Elemento : 3.1.90.00/036 - Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00**

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Próprios Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 05 de dezembro de 2019.

**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de dezembro de 2019

*Juliano L. Bortolanza*  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza